

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.689, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 70.200, de 22/11/2021;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 666/2021;

CONSIDERANDO Ofício nº 185/2021, Diretor do Departamento de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o Laudo do Médico do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **Ana Cláudia Lamera**, matriculada sob o nº 1294-7, do cargo de Professor de Educação Infantil, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **01/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 6.626, de 10 de novembro de 2021.

Marmeleiro, 28 de Janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE, edição nº. 1.162, de 31/01/2022.